



OSÓRIO

## Lei que institui feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá é promulgada

2 de fevereiro de 2026

CVO

Data	Fonte	Crédito da Imagem
2 de fevereiro de 2026		CVO

Foi promulgada na manhã desta segunda-feira, 2 de fevereiro, na Câmara de Vereadores de Osório, a Lei que institui o Dia de Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá como novo feriado municipal. A data, tradicionalmente celebrada neste dia, passa a integrar oficialmente o calendário do município a partir de 2027.

A vereadora Isabel explicou que a iniciativa reconhece e valoriza manifestações de fé de diferentes tradições religiosas. "Esse é um feriado significativo porque vamos fortalecer a história do nosso município e da ancestralidade", concluiu.

O vereador Danjo ressaltou a necessidade da ACIO desenvolver uma ação atrativa para a comunidade no dia do feriado. "Um dia importante e histórico para nosso município", salientou.

### Saiba mais:

A nova legislação altera a Lei nº 1.148, de 24 de junho de 1967, que trata dos feriados religiosos municipais, incluindo o dia 2 de fevereiro no Calendário Oficial do Município.

Com a alteração, Osório passa a contar com quatro feriados religiosos municipais: Sexta-feira Santa e Corpus Christi (datas móveis), 2 de fevereiro, em homenagem a Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá e 8 de dezembro, dedicado a Nossa Senhora da Conceição.

### Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min